Dipes/Direg – 2019/008240
Brasília (DF), 10 de outubro 2019

À Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF
Presidência – Brasília (DF)

C/c: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI

Ref.: **Ofício CONTRAF 17019, de 08/10/2019**

Prezados,

Em resposta ao Ofício CONTRAF 17019, de 08/10/2019, informamos que, dado o exíguo tempo que dispomos para encaminhar uma solução definitiva para a Cassi, em função do procedimento de Direção Fiscal em andamento por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, o Banco do Brasil só tem como analisar propostas que atendam às premissas e limites amplamente discutidos com as entidades representativas dos funcionários da ativa e aposentados ao longo deste ano de 2019.

Desta feita, resta prejudicada a análise da proposta anexa ao Ofício à epígrafe.

Atenciosamente,

Diretoria Gestão de Pessoas

Marcelo Lopes Lourenço
Gerente Executivo

Diretoria Governança de Entidades Ligadas

Sigmar Milton Mayer Filho
Gerente Executivo

MISTO Papel FSC FSC® C114317